



## EDITAL CONCURSO COBOGÓ

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos ao 'Concurso Cobogó' que ocorrerá no 2º semestre de 2017.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Por entender que elementos da arquitetura moderna oferecem oportunidade especial para que os alunos possam colocar em prática toda a sua criatividade, o Centro Universitário IESB estabeleceu parceria com duas empresas de Brasília entusiasmadas por esses elementos, lançando o primeiro concurso de **Cobogós**:

- **PéEsquerdo** - Laboratório de Criação que atua buscando soluções inovadoras para mobiliários residenciais e urbanos, estruturas construtivas, e projetos de Arquitetura, Decoração e Engenharia.
- **Cimentare** - Especializada em concreto design que atua na área da construção, produzindo e comercializando diversos produtos cuja matéria-prima é o cimento, produzindo revestimentos, pisos, bricks, bancadas, entre outros.

### DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- Estimular os alunos dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil** a pesquisarem e elaborarem **projetos para a criação de novas peças para a produção de cobogós**.
- Promover a pesquisa e produção convidando estudantes a criarem novas peças de cobogós que poderão fazer parte do catálogo de venda da empresa Cimentare.
- Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades dos alunos e egressos do Centro Universitário IESB, para que exerçam com

competência e responsabilidade, como agentes de mudança da sociedade e da profissão em que atuarão ou que já atuem.

Assim, o participante deverá questionar-se sobre:

- *“O que um cobogó precisa ter para ser bem aceito no mercado?”*
- *“Como criar um novo cobogó que se destaque dos demais?”*
- *“Como associar estética e função em uma peça inédita?”*

É por meio destes questionamentos que apenas alunos e ex-alunos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil estão convidados a participar do **Concurso Cobogó**.

### **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Art. 2º. Podem concorrer aluno regularmente matriculado no IESB ou ex-aluno dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil. Poderão concorrer individualmente ou em grupos de até três (3) participantes.

Art. 3º. Cada participante ou equipe de participantes poderá concorrer com, no máximo, três (3) projetos. Caso o participante integre um grupo, estará impedido de participar de outro grupo. No entanto, o participante poderá somar inscrição individual e em grupo.

Art. 4º. Deverão preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <http://www.iesb.br/concursocobogo> até às 23h59 do dia 6/9/2017.

Art. 5º. É necessária inscrição que anteceda o envio do material. Os inscritos participarão de visita guiada à fábrica da Cimentare, em data e horário a definir, para conhecerem melhor o processo de fabricação e, dessa forma, adquirirem capacitação para desenvolvimento do projeto.

Art. 6º. Os inscritos receberão um e-mail de confirmação de inscrição.

Art. 7º. Após a confirmação, o candidato deverá enviar o material referente ao(s) projeto(s) de acordo com as instruções estabelecidas no artigo quarto deste edital e seguindo as orientações ofertadas no artigo 5º, no período entre 7 e 30 de setembro de 2017 fazendo o upload pelo endereço: <http://www.iesb.br/concursocobogo/enviodoprojeto>

**OBS: Enviarão os projetos apenas os participantes com inscrição confirmada (que tenham recebido e-mail de confirmação). Nos arquivos do projeto não deverá aparecer o nome dos participantes. É recomendado efetuar os procedimentos com antecedência em consonância aos prazos estipulados para evitar transtornos.**

## DAS CARACTERÍSTICAS E FORMATOS DOS PROJETOS

### MEDIDAS PARA O PROJETO:

Art. 8º. O Projeto deve respeitar as medidas abaixo para execução do cobogó:

- 25cm x 25cm x 6cm
- O projeto deverá ser apresentado em, no máximo, 3 pranchas formato A3.
- Deve-se respeitar as margens:
  - Esquerda = 25mm
  - Direita = 7mm
  - Superior = 7mm
  - Inferior = 7mm
- Os desenhos devem ser representados nas escalas 1:1, 1:2 ou 1:5.
- A proposta deve apresentar: Vista Frontal, Vista Posterior, Vista Lateral Esquerda, Vista Lateral Direita, Perspectivas (*renders*, esboços, foto ou croqui) e vista de pelo menos uma parede de composição com a peça.
- O layout da prancha deverá seguir o modelo apresentado neste regulamento e disponível no site do concurso em forma .DWG.
- Os candidatos deverão enviar arquivos das pranchas finais em PDF.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º. É importante ter em mente algumas diretrizes para guiar seu projeto a fim de gerar uma solução fabricável e de boa aceitação no mercado de construção. Abaixo, seguem os **critérios que serão considerados pela comissão julgadora**:

- Todas as peças deverão ser pensadas para fabricação em cimento.
- Viabilidade da produção da forma do cobogó.
- Facilidade para o transporte das peças.
- Facilidade para a montagem.
- Inovação, buscando novas formas e expandindo a variedade de cobogós.

### DA PRÊMIAÇÃO

Art. 10º. Os prêmios serão ofertados de acordo com o julgamento da banca para os alunos ou egressos:

#### 1º lugar:

- O aluno ou equipe escolhida terá sua peça confeccionada e fará parte do catálogo de produtos da empresa Cimentare - concreto design.
- Divulgação nas redes sociais e no site do IESB.

- Uma bolsa de 60% em um curso de Pós-Graduação - Lato Sensu do IESB.
- Receberá um conjunto de 24 peças do projeto vencedor.
- Troféu confeccionado no formato de um Cobogó com nome e classificação gravados.

### **2º lugar:**

- O aluno ou equipe poderá ter sua peça confeccionada e poderá fazer parte do catálogo de produtos da empresa Cimentare - concreto design, dependendo do valor de venda da proposta.
- Divulgação nas redes sociais e no site do IESB.
- Uma bolsa de 40% em um curso de Pós-Graduação - Lato Sensu do IESB.
- Troféu confeccionado no formato de um Cobogó com nome e classificação gravados.

### **3º lugar:**

- O aluno ou equipe poderá ter sua peça confeccionada e pode fazer parte do catálogo de produtos da empresa Cimentare - concreto design, dependendo do valor de venda da proposta.
- Menção no site IESB.
- Uma bolsa de 30% em um curso de Pós-Graduação - Lato Sensu do IESB.
- Troféu confeccionado no formato de um Cobogó com nome e classificação gravados.

## **DAS SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO DE TRABALHOS**

Art. 11º. Não será permitido elementos de identificação de qualquer participante no layout da prancha.

Obs.: Nomear o cobogó será considerado uma forma de identificação, ocasionando a desclassificação da proposta apresentada.

Projetos que tenham nomes ou referências aos projetistas, incluindo a identificação da equipe, gerada no momento da inscrição ou elementos inseridos nas pranchas que possibilitem a identificação dos participantes.

Art. 12º. Material incompleto ou que não esteja em conformidade com as regras do concurso.

Art. 13º. Material enviado após a data limite ou segundo modelo diferente daquele descrito no regulamento.

Art 14º. Qualquer equipe que não tenha todos os seus participantes regularmente matriculados na instituição de ensino IESB ou sejam ex-alunos IESB.

Art 15º. Qualquer participante que divulgue sua proposta do concurso antes do anúncio do vencedor.

Art 16°. Qualquer participante que interpele um ou mais membros do júri acerca da competição em curso, será automaticamente excluído do concurso.

Art 17°. Qualquer participante que tenha relações estáveis de trabalho durante um período continuado ou relações familiares com um ou mais membros do júri.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18°. Participarão do “**Concurso Cobogó**” os alunos e ex-alunos que preencham as exigências do artigo 3º do presente Edital, e serão avaliados pela Comissão Julgadora aqueles trabalhos que estiverem de acordo com as orientações estabelecidas no artigo 8º deste edital.

Art. 19°. Os participantes premiados deverão estar presentes nas solenidades relativas ao **Concurso Cobogó** no dia 16 de Outubro de 2017.

Art. 20°. Ao se inscreverem, os participantes, automaticamente, assumem que estão de acordo com as regras estabelecidas para este concurso e abrem mão de quaisquer bônus financeiros decorrentes da produção e comercialização dos seus projetos. No entanto, deverão receber os créditos autorais dos projetos a serem divulgados e comercializados.

Art. 21°. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [concursocobogo@gmail.com](mailto:concursocobogo@gmail.com)

Brasília, Agosto de 2017.

**Reitora do Centro Universitário IESB.**